

C759461 sob o n.º 226

18-2-1905

Reg 306

24-2-1905

Brandão

aviz

Ex^{ma} : Camara



Com Licença
interm. do
informação de
regulamento em
município em
permanente
melhoramento
taxis de Porto.

Porto a Cam^{ra} Dir D. Balbina Barnalho, que
se pretende construir duas moradas de ca-
180 m² em terreno que possui na rua de
Ferreira, freguesia de Lordello do Ouro,
conforme indica no projecto junto, por
isso.

PO 100 REIS
LICENÇA N.º
GUIA N.º

P^{ra} V. Ex^{ma} se digne
conceder-lhe a res-
pectiva licença

Porto, 27 de Novembro de 1904

Pela req^{te}

João Patrício

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. = 15.000 = a que se refere a informação
da repartição técnica para o presente requeri-
mento, foi passada a guia n.º 16 n'esta data.
Rep.^{ta} da Fazenda Mp.^a 24 de Fevereiro de 1905;

Por ordem do chefe
Mendes

C. B. 27 e 1

Handwritten signature



Lygia Costa e Paes
 Monumento 78 de Fevereiro
 de 1905 - *Lygia*

Balbina Barbalho, pretende construir
 duas moradas de casas em terreno que pos-
 sue na rua de Ferralves, conforme indi-
 ca no projecto junto.

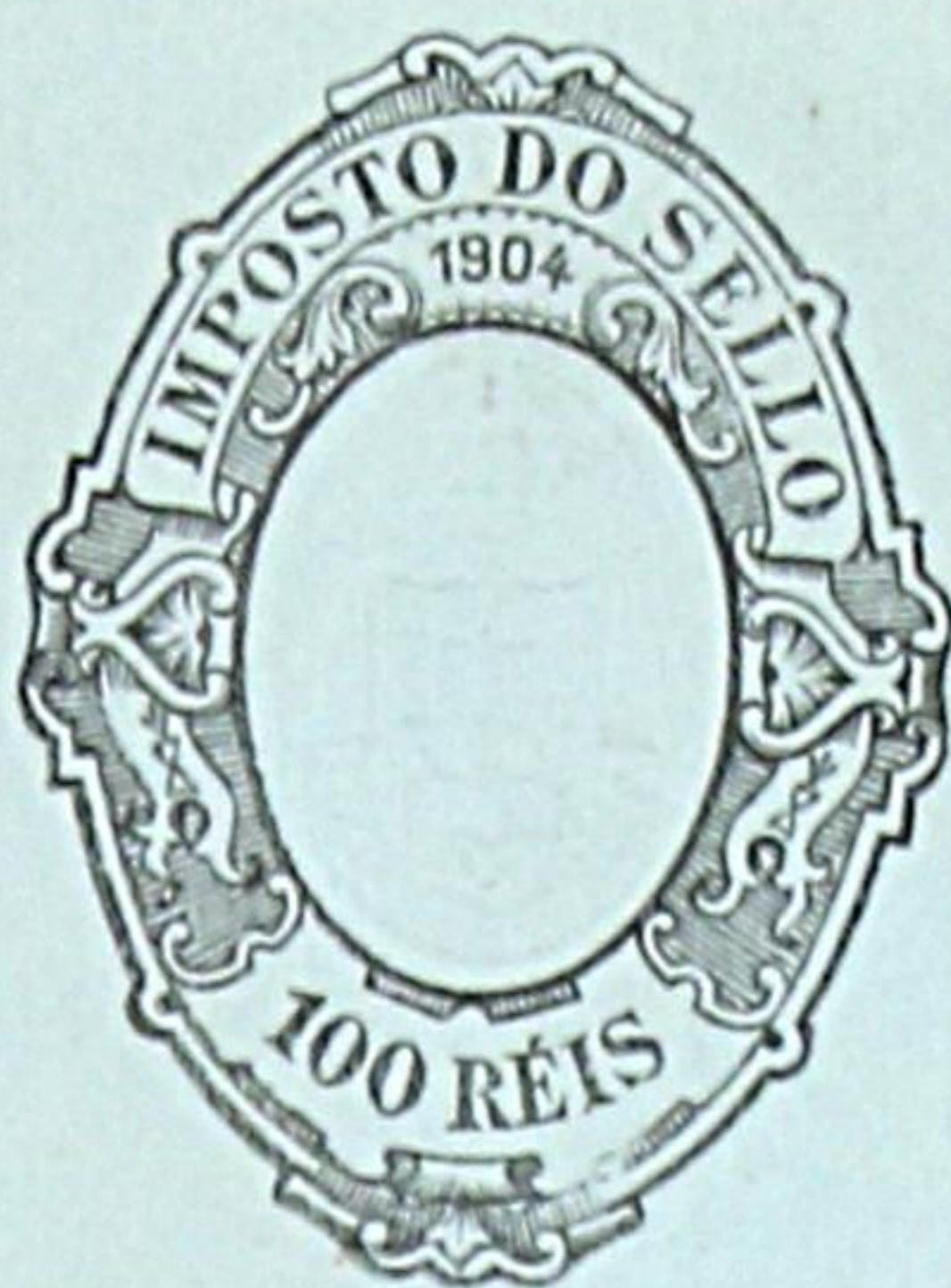
Os alicerces das paredes arizir como es-
 tas serão construidos de pedra de granito
 assente em argamassa de cal e saibro.

As madeiras a empregar na obra serão
 de pinho da terra.

A telha a empregar na cobertura
 será de fabrico nacional do typo da de
 91 barrelha.

A fona das latrinas será construida
 de pedra d'alvenaria argamassada guar-
 necida interiormente a argamassa de
 cimento e areia coberta de lagedo, terá o
 respectivo tubo de ventilação e será execu-
 tada conforme indicam as porturas
 Municipaes.

C163116



Ex^{ma} Ex^{ta} Camara

Cabreiro assignado mestre Sobras, Joaquim de Souza Moreira, morador na Travessa da Carvalhosa n.º 4, declara para os efeitos do regulamento 6 de Julho de 1895, que assume a responsabilidade de duas moradas de casas na rua de Serrabres, freguezia de Lordello doouro, pertencentes á Ex^{ma} Senha D. Babina Moreira Namatto de que é constructor Raphael Lopes Ferreira

Pede V^{ra} Ex^{ta} se digne differir-lhe como requer

Porto 30 de Novembro de 1904
Joaquim de Souza Moreira

Rp



Reconheço a assignatura reto.

Porto, 30 de Novembro de 1904.

Im. Rev. Ob. S. S.

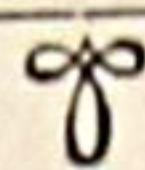


inglês

Reimburse



MUNICIPALIDADE DO PORTO

Ex.^{ma} Camara3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'esta
repartição pelo n.º 393 de D. Bulhina Namalho

acompanhado de um projecto para a construcção de
duas moradas de casas em terreno que
possue na rua de Serralves

freguezia de Lordello do Ouro bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.^a que o projecto está em condições
de ser approvado

Porto e Paços do Concelho, 2 de Dezembro de 1904

O Architecto,

J. Marques da Silva



3.^a REPARTIÇÃO

OBRAS PUBLICAS



D. Baltina Ramalho pede licença para
construir suas moradas de casas
na rua de Loualhas, freguesia
de Lordello do Ouro, em harmoni-
sia com o projecto que apresenta.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto - está em condições de ser approved
deuendo a req. sujeitar-se ao alinhamento
approved pela ^{Ex.^{ma}} Camara em sessãõ de 5 do
corrente mes, e com a condição expressa
de que as alturas dos andares ^{terças de}
não pelo menos ^{3^m 25}
como ~~seca~~ ^{estabelecida} no Regulamento de
salubridade das edificações, urbanas de ex-
tudo em 14 de Janeiro de 1903, e deuendo
mais as fendas das latrinhas ficar separadas pelo
menos ^{1^m} 0⁰ das paredes das mesmas casas,
conforme prescreve o citado Regulamento.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
quinte mil reis

Porto e Paços do Concelho, 12 de Janeiro
de 1905

Agostino Barbosa

Visto devendo

devido a requerente, nos termos da
deliberação da Comissão permanente
de melhoramentos sanitários d. Pto.
constante d. seu officio de 13 de 1905
aumentar o pe' direito d. diferentes
andares, em harmonia com o art.
6.º, §. 3.º d. regulamento, de salubri-
das edificações urbanas, approved
por decreto de 14 de Fevereiro de 1903
de forma que o rec d. chao d. uns
o primeiro andar nos tambem
meus de 3,25, pois que nos su-
jecto apresentadas apenas tem
tem tres metros d'altura livre,
e devendo tambem as frentes
ter os seus muros independentes
nos termos d. mesmo citada re-
gulamento, e reparados d. alicer-
ces das cornas por intervalos não
inferior a 0,1

3 de Fevereiro de 1905

Jos Carlos d. Almeida e Moutinho
Eng. de Architectura



ANNO CIVIL DE 1905 -

Guia de entrada de deposito N.º 36

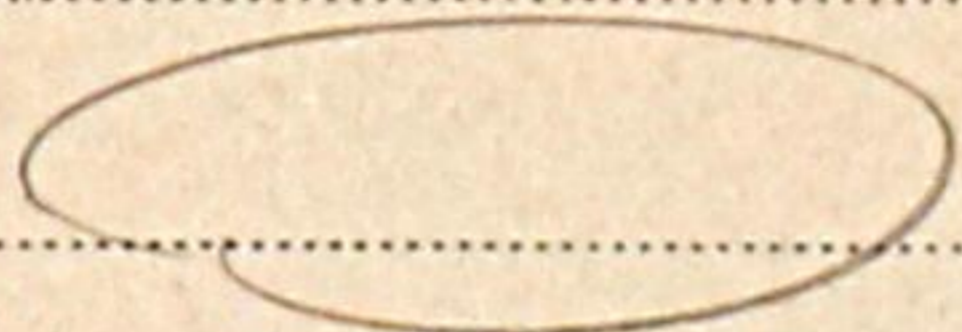
Despacho de 18 de Fevereiro de 1905 -	}	Dinheiro corrente...	15\$000
		Papeis de credito...	— \$ —
		Total Rs...	<u>15\$000</u>



Pela presente guia vae D. *Balbuena Faudinho* entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de *quinze mil reis em dinheiro*



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 14 d' esta data para construir duas moradas de casas na rua de Serralves, freguezia de Lordello do Ouro



; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 24 de Fevereiro de 1905 -

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recebi a quantia de *quinze mil reis* supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 27 de Fevereiro de 1905 -

Registada.

ful O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 24 de Fevereiro de 1905 -

[Signature]

[Signature]